Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1810, de 01.11.94

-Dispõe sobre fixação de hora/máquina, e dá outras providências.

DR. ADALBERTO BERGO, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Os preços para locação de veículos e máquinas da Prefeitura, de conformidade com a Lei nº 726 de 14 de outubro de 1974, ficam fixados à partir de 01 de novembro de 1994 , como segue:

I- Patrol Niveladora - R$ 20,06;
II- Retroescavadeira e Pa Carregadeira - R$ 13,12;
III- Terraplanagem em terrenos será cobrado por hora/máquina;
IV- Caminhão por viagem dentro do perímetro urbano - R$ 11,33;
V- Caminhão por viagem fora do perímetro urbano, a combinar;
VI- Carregamento, veículos de terceiros - R$ 7,08.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e todos os Decretos anteriores, especialmente o Decreto nº 1804, de 01 de outubro de 1994.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse em 01 de novembro de 1994.

JOÃO SOLIDÁRIO DE SOUZA
- Chefe de Gabinete -

DR. ADALBERTO BERGO
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura.

MARIA APARECIDA M.PAVANELLO
- Secretária -